



17 - RELCOM  
17-1653/1995

16 - PAR  
16-1308/1995

*Municipal de São Paulo*

Folha n.º 0705 do proc. n.º de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 679/95.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que visa obter a indispensável autorização legislativa para celebrar convênio com o Ministério do Exército, objetivando a construção, implantação e funcionamento do Colégio Militar de São Paulo.

O texto do ajuste encontra-se em anexo ao projeto, integrando-o.

Nos termos do convênio, caberá à Prefeitura construir os prédios e demais dependências do Colégio Militar, equipá-lo com materiais e recursos humanos e programar recursos financeiros para o funcionamento dos projetos.

Ao Ministério do Exército competirá ceder a área para a construção do colégio, proporcionar cooperação técnica e didático-pedagógica à Secretaria Municipal de Educação, responder pela manutenção da unidade, programar recursos financeiros para o seu funcionamento e preencher as vagas discentes com civis e militares.

Sob o ponto de vista legal a proposta não esbarra em qualquer óbice, encontrando amparo nos artigos 13, XV, e 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

*[Signature]*  
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/09/95.

*[Signatures]*